



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 04/07/2016 a 06/07/2016.

Art. 2º. O titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 04/07/2016 a 18/07/2016.

Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 45.](#)